



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXR nº 018/2018

PROJETO DE LEI nº 018/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.03 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 09.03.15.451.0007.2253 – Promoção da Acessibilidade
Recurso: 1309 – Programa Habite Legal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR\$ 100.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores previstos a serem arrecadados no exercício de 2018 em decorrência da arrecadação com multas por infrações previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.722, de 22 de dezembro de 2017 (Programa Habite Legal).

TOTAL DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 018/2018

Esteio, 29 de janeiro de 2018

Senhor Presidente:

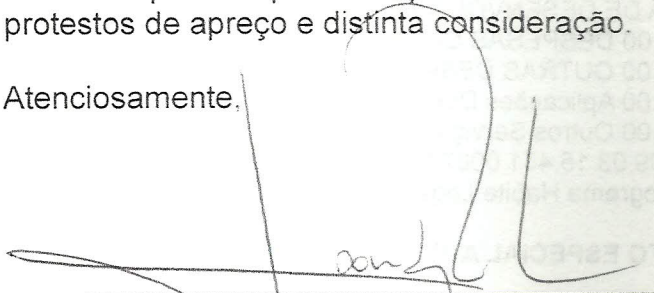
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando cobrir despesas de serviços de terceiros – Programa Habite Legal

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial os valores previstos a serem arrecadados no exercício de 2018 em decorrência da arrecadação com multas por infrações previstas no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.722, de 22 de dezembro de 2017 (Programa Habite Legal).

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM – C.I. 2018000256